

APROVADO EM, 1ª DISCURSO
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 25/11/2025



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 31 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LIDO EM PLENÁRIO
EM: 25/11/2025

PRESIDENTE

LIDO EM PLENÁRIO
EM: 25/11/2025

PRESIDENTE

LIDO EM PLENÁRIO
EM: 25/11/2025

PRESIDENTE

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM, 2ª DISCURSO E
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 25/11/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE ENVIA AO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIO PARA ESTUDO E APROVAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para subsidiar o custeio de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 1837, de 06 de novembro de 2024, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE ALIANÇA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR (R\$)	FONTE DE RECURSO
ORGÃO	20 – PODER EXECUTIVO	-	-
UNIDADE	15 – EDUCAÇÃO FUNDEB 30%	-	-
FUNÇÃO	12 – Educação	-	-
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil	-	-



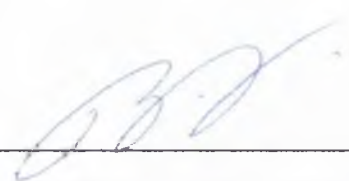
PROGRAMA	0016- Aliança Mais Criança na Escola	-	-
PROJETO- ATIVIDADE	2134- Aquisição de material didático, paradidático e pedagógico.	-	-
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	282.000,00	Complementação FUNDEB - VAAT
TOTAL		282.000,00	-

Art. 2º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa no valor de R\$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 por anulação de dotações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aliança – PE, 25 de novembro de 2025.



PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

Aliança (PE), 25 de novembro de 2025

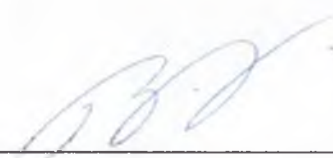
Ofício GP nº 417/2025

À Exma. Sra. Maria José de Oliveira,
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aliança.

Vimos pelo presente, encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiterando a necessidade de apreciação por essa Casa Legislativa, do presente Projeto de Lei, bem como certo de que o projeto de Lei será aprovado em sua totalidade, renovamos nossos sinceros votos de elevada estima e

Atenciosamente,



PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO
EM: 25/11/2025



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

PRESIDENTE

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 031, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

À Exma. Sra. Maria José de Oliveira,

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aliança.

LIDO EM PLENÁRIO

EM: 25/11/2025

PRESIDENTE

Senhora Presidente,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O projeto em epígrafe é fruto de análise e estudo realizado pelo Poder Executivo Municipal, objetivando garantir a adequada estruturação financeira da Aquisição de material didático, paradidático e pedagógico para distribuição gratuita ao ensino infantil na Lei Orçamentária Anual – LOA de uma forma mais clara, através da criação de projeto/atividade, elemento de despesa e fonte de recurso específico.

Os recursos pedagógicos são cruciais na educação infantil, pois transformam o aprendizado em uma experiência prática e divertida, estimulando a criatividade, a coordenação motora e a interação social. Eles facilitam a assimilação de conteúdos, permitem o desenvolvimento de habilidades e a expressão da criança através do lúdico.

A distribuição de kits e livros na educação infantil é crucial para o desenvolvimento integral das crianças, pois estimula a leitura, a imaginação, a criatividade e as habilidades socioemocionais, além de promover a inclusão, o respeito à diversidade e o letramento desde cedo. Estes materiais são ferramentas pedagógicas essenciais para enriquecer o processo de



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelo povo

ensino-aprendizagem e garantir acesso a recursos de qualidade, especialmente para crianças que têm contato com a literatura apenas na escola.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa de Leis, quanto à apreciação da matéria ora encaminhada, solicito a observância do regime de urgência de que trata a Lei Orgânica Municipal.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, apresentamos o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aliança – PE, 25 de novembro de 2025.



PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO

EM: 25/11/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2025

LIDO EM PLENÁRIO

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PRESIDENTE

Chega a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei 31/2025, de autoria exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

I- RELATÓRIO:

Primeiramente, iremos analisar o mencionado projeto de lei, sob o prisma de sua constitucionalidade e juridicidade, antes porém, acrescentamos que, trata-se de matéria de grande importância social para o nosso município, como também, reconhecemos que o autor da matéria, quando da construção desse projeto, teve o cuidado de fazê-lo nos parâmetros elencados pela Constituição Federal, Lei Orgânica do nosso Município, e, para finalizar tão observação, elaborado nos moldes da boa técnica legislativa.

Destarte, neste momento, o papel fundamental desta comissão, quando ao exarar parecer, consoante a matéria evidenciada, tem o cuidado, de assim fazer, primeiro, zelar pelos princípios de constitucionalidade, em que a matéria deve ser pautada, como também, se existe o interesse público em seu texto, e sendo assim, como frizamos anteriormente, o Executivo Municipal, teve o bastante cuidado, ao enviar este, na obediência e na eficácia, pelo qual o projeto de lei faz sentido.

Salientamos, que, no tocante a sua constitucionalidade do referido projeto de lei, o mesmo por sua vez, já recebeu o clivo competente da CCJR, que de forma exemplar nos garante que o projeto de lei 31/2025, encontra-se em condições reais de aprovação nesta Casa Legislativa.

No mais, esta comissão, reconhece no âmbito de sua competência, que o já citado projeto de lei, segue as normas técnicas e contábeis exigido

para a matéria, como também, no que couber, a matéria vem atender à necessidade da atual administração do crédito especial em tela, por entendermos que, a atual gestão tem seu compromisso com o município, com as atividades administrativas, e muito mais, no afimco de honrar com as finanças municipais, inclusive com os pagamentos inerentes a gestão municipal.

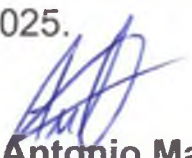
II- VOTO DO RELATOR:

. Desta feita, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização recomenda à aprovação do referido Projeto, no seio desta Comissão o que recomenda ao Plenário João Hilário Pereira de Lira à devida e competente aprovação do já citado Projeto de Lei.

III- PARECER DA COMISSÃO E VOTO:

Desta forma, esta Comissão, em sessão realizada no dia 25 de novembro 2025, votou da seguinte forma: Ver. Antonio Marinho - Presidente/Relator da Comissão, juntamente com o Ver. Daniel Seguranças – Secretário e o Ver. Ellyson Anízio, membro substituto, VOTARAM pela à Aprovação UNÂNIME do Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual recebendo o crivo favorável desta Comissão, segue ao Plenário da Casa João Hilário Pereira Lira .

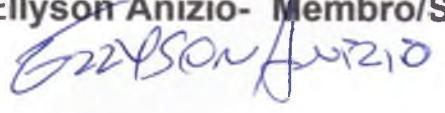
Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança , 25 de novembro de 2025.



Ver. Antonio Marinho Presidente / Relator



Ver. Daniel Segurança- Secretário



Ver. Ellyson Anízio- Membro/Substituto



LIDO EM PLENÁRIO

EM: 25/11/2025

PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº31/2025

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo Municipal

Vem à Análise desta Comissão, O Projeto de Lei de nº 31/2025, Que Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

I-RELATÓRIO:

Vem à análise o relatório desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei de nº.031/2025, onde o Poder Executivo, solicita a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) que serão destinada a secretaria de educação para aquisição de material didático, paradidático para a Educação infantil, no âmbito da Rede pública Municipal de ensino.

Este projeto está em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, em especial os da eficiência, legalidade e planejamento, não violando qualquer dispositivo constitucional relativo a iniciativa legislativa ou à organização orçamentária.

Com distribuições de kits e livros na educação infantil, será crucial para o desenvolvimento e aprendizagem em uma experiência prática e divertida, sendo essenciais para o enriquecimento no processo de ensino aprendizagem garantindo condições adequadas de ensino, para nossas queridas crianças.

II- VOTO DO RELATOR:

Após a análise, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) compete a esta Comissão pronunciar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa. O Projeto encontra amparo constitucional, sem ofensas aos preceitos ou normas.



III- PARECER DA COMISSÃO E VOTO:

Desta forma, esta Comissão sessão realizada no dia 25 de novembro 2025, votou da seguinte forma : Ver. Valmir José - Presidente/Relator da Comissão, juntamente com o Ver. Presbítero Thiago – Secretário e o Ver. Daniel Segurança-membro, VOTARAM pela à Aprovação UNÂNIME do Projeto de Lei 31/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual recebendo o crivo favorável desta Comissão, segue ao Plenário da Casa João Hilário Pereira Lira .

Sala das Comissões ,Câmara Municipal da Aliança 25 de novembro de 2025


Ver. Valmir José Presidente/Relator


Ver. Presbítero Thiago- Secretário


Ver. Daniel Segurança- Membro